ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 533/89.

Autoriza Contratar Professor Titulado por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar, sem a realização do Concurso Público Municipal, 01 (hum) Professor Titulado, PF-2.

Art. 2º - A contratação de que fala o Art. 1º é por Tempo Determinado, ou seja, até a realização do Concurso Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 18 de agosto de 1989.

Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

[illegible] Bohling
Chefe de Secretaria